



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 45/2017

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
<u>04 / 12 / 17</u>	<u>07 / 12 / 17</u>	<u>07 / 12 / 17</u>	<u>08 / 12 / 2017</u>
		Resultado da Votação: <u>APROVADO POR</u> <u>70 PRESENTES</u>	<u>OF. 143/17</u>

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.250,00 para aplicação. "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Of.Gab.Nº 226/17

Barra do Ribeiro, 04 de Dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.250,00, para apreciação e votação desta Casa.

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

Exmo Senhor:

EDUARDO BISCHOFF

Presidente da Câmara Municipal

Barra do Ribeiro -RS



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Recebido em: 04 / 12 / 2017

Por: J. 13h37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI 45/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir Crédito Especial no valor
de R\$ 6.250,00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir no orçamento corrente um Crédito Especial no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), na classificação a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

09.01 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer

09.01.2700000000.000 – Desporto e Lazer

09.01.2781200000.000 - Desporto Comunitário

09.01.2781201030.000 - Desporto Comunitário

09.01.2781201031.057 - Projeto Modernização Ginásio de Esportes - Gattinão

4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 6.250,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º. serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro de exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, aos 30 dias do mês de Novembro de 2017.


JAIR MACHADO
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.250,00, que suplementa recurso para a Modernização e Reforma do Ginásio Esportivo.

O presente Projeto de Lei justifica-se como aporte financeiro de contrapartida da proposta 029370/2017 cadastrada junto ao Ministério do Esporte no Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer. O recurso recebido é de R\$243.750,00 e a contrapartida de R\$6.250,00. Visto a oportunidade de reativar o ginásio, tão importante para o município, com um aporte financeiro próprio muito abaixo do necessário, solicitamos o aceite da suplementação de recursos para essa rubrica orçamentária, pois não havia previsão orçamentária para tal anteriormente.

Certos de vossa compreensão para apreciação e votação deste Projeto, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos."


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

PARECER JURÍDICO

Referente ao Projeto de Lei nº 45/2017:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.250,00.

Trata o Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo solicitando a abertura de um crédito especial para o aporte financeiro de contrapartida para proposta cadastrada junto ao Ministério do Esporte.

Ademais, a abertura de créditos adicionais e especiais é plenamente admitida pelo Art. 41, II da Lei 4.320/64 (LRF). Também o Art. 43, §1º, inciso I, da mencionada Lei diz que os recursos para a referida abertura podem decorrer do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

O presente projeto está de acordo com o disposto no Art. 167, V da Constituição Federal.

Desse modo, abertura de crédito especial atende à necessidade da Administração de se cobrir despesas para qual não haja dotação orçamentária específica.

Assim, salvo melhor juízo, entendo que o Projeto de Lei na forma em que se encontra, atende aos requisitos legais e constitucionais. Portanto, opino, que o mesmo seja analisado pelo plenário.

É o parecer.

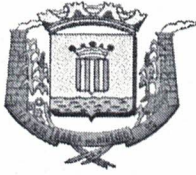
S. M. J.

Barra do Ribeiro, 05 de dezembro de 2017


Eduardo Pacheco Hubner

OAB/RS 75.023

Assessor Jurídico do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 45/2017

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.250,00."

Presidente: Vereador Lucas Campos
Secretário: Vereador Claudir da Silva
Relator: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO examinando o Projeto de Lei nº 45/2017, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, ratificando o parecer jurídico exarado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 07 de dezembro de 2017.


Lucas Campos
Presidente


Claudir da Silva
Secretário


Cirineu Luiz Iplinski
Relator